



**PODER
Executivo**
Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 316 • Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 128 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 163.631,20 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE

Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

BRASÃO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAS				
20.04.04.062.0016.2.047	3.3.90.30	00		1.800,00
	3.3.90.33	00		500,00
	3.3.90.33	00		300,00
20.06.04.121.0000.2.033				1.500,00
	3.3.90.14	00		1.500,00
20.07.04.122.0000.2.097				2.700,00
	3.3.90.30	00		1.700,00
	3.3.90.33	00		1.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				38.327,10
	3.3.90.30	00		1.240,70
	3.3.90.33	00		86,40
	3.3.90.30	00		33.000,00
20.09.09.271.0007.0.002				19.800,00
	3.3.90.47	00		19.800,00
20.12.04.491.0013.2.032				1.400,00
	3.3.90.14	00		1.400,00
20.12.11.543.0013.1.000				2.800,00
	4.4.90.30	00		1.000,00
	4.4.90.51	00		1.800,00
20.09.04.123.0000.2.038				3.300,00
	3.3.90.14	00		2.200,00
	3.3.90.30	00		1.100,00
20.13.04.422.0013.2.033				37.250,00
	3.3.90.14	00		1.200,00
	3.3.90.30	00		47.350,00
	3.3.90.30	00		9.000,00
20.19.08.244.0014.2.043				2.540,10
	3.3.90.32	00		50,00
	3.3.90.33	00		1.000,00
	3.3.90.30	00		1.090,10
20.19.14.340.0014.2.029				2.410,00
	3.3.90.30	00		2.410,00
20.16.17.451.0009.1.014				8.300,00
	3.3.90.30	00		8.300,00
20.17.23.645.0016.2.062				110,00
	3.3.90.33	00		110,00
20.18.15.492.0013.2.933				350,00
	3.3.90.30	00		50,00
	3.3.90.30	00		300,00
20.19.18.341.0009.2.024				2.000,00
	3.3.90.41	00		2.000,00
20.11.12.361.0008.2.072				8.970,00
	3.1.90.03	00		2.400,00
	3.1.90.13	00		1.300,00
	3.3.90.14	00		1.000,00
	3.3.90.30	16		1.870,00
20.11.17.365.0008.2.099				10.350,00
	3.1.91.13	00		2.000,00
	3.1.91.13	16		8.350,00
20.11.17.367.0008.2.088				7.000,00
	3.1.90.16	00		3.000,00
	3.1.91.13	00		4.000,00
TOTAL				983.631,20

SUPLEMENTAR			
20.02.04.123.0000.2.029	3.3.90.43	00	10.000,00
	3.3.90.43	00	4.000,00
	3.3.90.30	00	6.000,00
20.04.04.062.0016.2.047			86,40
	3.1.90.16	00	86,40
20.07.04.123.0016.1.048			1.400,50
	3.1.90.11	00	1.400,50
20.06.04.121.0000.2.033			1.090,10
	3.1.90.13	00	1.090,10
20.07.04.122.0000.2.097			26.165,00
	3.1.90.11	00	24.005,00
	3.3.90.30	00	2.160,00
20.08.08.273.0008.2.043			901,20
	3.1.90.09	00	901,20
20.11.12.361.0008.2.072			00.230,00
	3.1.90.11	15	4.950,00
	3.1.90.16	15	3.400,00
	3.3.90.30	15	1.870,00
20.11.04.492.0013.2.033			35.800,00
	3.1.90.11	00	35.800,00
20.12.17.312.0000.2.034			6.300,00
	3.3.90.30	00	6.300,00
20.12.04.491.0013.2.032			37.400,00
	3.1.90.16	00	37.400,00
20.15.08.244.0014.2.043			1.427,60
	3.3.90.14	00	205,10
	3.3.90.30	00	210,00
	3.1.90.16	00	952,50
20.17.23.645.0016.2.062			11.560,00
	3.3.90.30	00	3.700,00
	3.3.90.36	00	1.100,00
	3.3.90.30	00	4.760,00
20.17.11.135.0000.2.026			20.025,00
	3.1.90.11	00	20.025,00
TOTAL			163.631,20

DECRETO Nº. 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE
BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.187.424,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 5.694.609,61 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, cuja discriminação está descrita no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2003.04.122.0002.2.000	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 12	40.095,00
3.3.90.41.30.00.00.00.0000	Contribuições - 10	6.072,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil - 20	3.442,00
	SUB TOTAL	49.609,00
2007.04.122.0002.2.007	Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 08	40.252,00
3.1.90.15.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 31	11.802,80
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil - 02	2.095,00
	SUB TOTAL	54.149,80
2008.04.123.0002.2.008	Desenvolvimento da Política Previdenciária	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 180	40.272,00
	SUB TOTAL	40.272,00
2004.04.007.0018.2.047	Gestão da Preservação do Meio Ambiente	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 05	33.630,00
	SUB TOTAL	33.630,00
2013.00.284.0014.2.043	Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 308	39.690,00
	SUB TOTAL	39.690,00
2008.04.124.0008.2.008	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 225	32.390,00
	SUB TOTAL	32.390,00
2013.18.301.0020.2.024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 428	20.776,00
3.1.90.10.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 022	1.505,00
	SUB TOTAL	22.281,00
2011.12.301.0009.2.022	Prog. Administ. Manutenção do Sistema Parlamentar	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 274	15.145,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 278	144.902,00
3.1.90.15.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 202	4.425,00
	SUB TOTAL	164.472,00
2018.15.452.0011.2.053	Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 411	4.815,00
	SUB TOTAL	4.815,00

2011.27.012.0010.2.010	Des. Pol. Espaço Urban. Esporte e Inclusão Social	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 253	11.201,00
	SUB TOTAL	11.201,00
2008.09.273.0008.2.445	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário-Família - 138	240,00
	SUB TOTAL	240,00
2013.04.452.0011.2.033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.15.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 346	47.320,00
	SUB TOTAL	47.320,00
2008.09.272.0007.2.040	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.03.00.00.00.00.0000	Parócos - 204	42.820,00
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias e Reformas - 023	63.772,00
	SUB TOTAL	106.592,00
2008.28.841.0000.3.001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.0.90.11.00.00.00.00.0000	Provisão de Dívida Contratada Hangabão - 142	108.490,00
	SUB TOTAL	108.490,00
2011.12.300.0006.2.008	Programa de Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 239	73.380,00
3.1.90.15.01.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 242	3.605,00
	SUB TOTAL	76.985,00
2012.04.451.0011.2.032	Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 319	165.420,00
	SUB TOTAL	165.420,00
2013.04.452.0011.2.033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.01.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 344	248.833,00
	SUB TOTAL	248.833,00
	TOTAL	1.187.424,00

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FORTE DE RECURSOS - 0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	Un.
Jan*	R\$ 4.006.836,36	R\$ 4.782.804,03	R\$ 775.967,67	18,26
Fev*	R\$ 4.070.880,83	R\$ 4.129.704,28	R\$ 58.823,45	1,07
Mar*	R\$ 5.343.920,14	R\$ 6.238.411,49	R\$ 894.491,35	20,34
Abr*	R\$ 4.432.744,87	R\$ 4.830.733,14	R\$ 400.988,27	9,18
Mai*	R\$ 3.568.363,36	R\$ 4.468.230,94	R\$ 899.867,58	22,89
Jun*	R\$ 3.931.314,23	R\$ 4.575.576,28	R\$ 644.262,05	16,38
Jul*	R\$ 5.421.816,80	R\$ 7.819.874,98	R\$ 2.398.058,18	57,32
Ago*	R\$ 4.006.836,32	R\$ 4.238.893,36	R\$ 232.057,04	5,79
Set*	R\$ 4.378.358,53	R\$ 4.645.441,38	R\$ 267.082,85	6,10
Out*	R\$ 6.022.378,38	R\$ 4.220.821,57	R\$ -1.801.556,81	-4,17
Nov*	R\$ 4.371.288,83	R\$ 4.736.835,40	R\$ 365.546,57	8,35
Dez	R\$ 5.138.344,00	R\$ 5.429.154,07	R\$ 290.810,07	7,50
Total	R\$ 51.732.001,66	R\$ 57.426.601,27	R\$ 5.694.609,61	11,01

Receita Estimada Total	R\$ 51.732.001,66
Receita Realizada	R\$ 57.426.601,27
Excesso	R\$ 5.694.609,61

* Receita efetivamente realizada, sendo as demais do exercício de 2009 estimativas de acordo com o orçamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
Fonte - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Excesso Verificável	R\$ 5.694.609,61
Creditos Adicionais - Decreto 093/2009	1.200.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 083/2010	1.000.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 054/2009	244.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 095/2009	515.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 097/2009	183.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 100/2009	284.000,00
Creditos Adicionais - Decreto 718/2009	487.000,00
Creditos Adicionais - Projeto Decreto	1.187.424,00
Saldo Remanescente	R\$ 9.585,61

PORTARIA Nº 622 /2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 24/12/2009, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FÁBIO JORGE NEUBANER KISTENMACKER, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação face a sua urgência.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 18.171/09

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº106/2009, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 15122/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OTIMIZAÇÃO DOS DRENOS DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS DRENOS DE CHORUME NO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 02 (DOIS) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº15122/2009, CARTA CONVITE Nº 156/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

VALOR – R\$41.422,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

RECURSOS - 20.13.17.512.0011.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.0099.

ASSINADO – 18/12/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº107/2009, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 15808/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA LANES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 11 (ONZE) BAIRROS DA CALIFÓRNIA DA BARRA, BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR - R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.39.01.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº15808/2009, CARTA CONVITE Nº 165/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 28/12/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8631/2009, DE OBRAS PUBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C. A. MIRANDAMARQUES ME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 68/2009, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 28/12/2009 E TÉRMINO EM 27/01/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº17602/2009, ARTIGO 57, §1º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 21/12/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8631/2009, DE OBRAS PUBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C. A. MIRANDAMARQUES ME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 68/2009, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 28/12/2009 E TÉRMINO EM 27/01/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº17602/2009, ARTIGO 57, §1º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 21/12/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA O DIA COMERCIAL LTDA..

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DE 25% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº 7439/2009, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$5.775,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.02.04.1.22.0003.2.028 – 3.3.90.39.01.00.00.0000.

ASSINADO – 22/12/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE REVOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 0157/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
014890/2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 0157//2009. Objeto: OBRA DE REFORMA DA QUADRA NO BAIRRO BOCA DO MATO – BARRA DO PIRAI RJ. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do Fone: (24)2443-1102 Ramal: 225 / 2444-4552. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
16339/2009**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público a TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO DENOMINADO BOLETIM OFICIAL, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, que será realizada no dia 26/01/2010 às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº 108/2009, ORIGINADO DO PROCESSO Nº13934/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C A MIRANDAMARQUESME

OBJETO – OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA RUA CORONEL CARLOS GOMES ARAÚJO, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 10 (DEZ) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº13934/2009, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2009, LEI

FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

VALOR – R\$3.241.029,86 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS:
2 0 . 1 2 . 1 5 . 4 5 1 . 0 0 1 1 . 1 . 0 0 8 ,
4.4.90.51.00.00.0000

CONVÊNIO: 20.12.15.451.0011.1.008 E
4.4.90.51.00.00.00012.

ASSINADO – 28/12/2009.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 DE
DEZEMBRO DE 2009.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

**De acordo com a análise da CADEP,
foram deliberados os processos abaixo
discriminados:**

Nº PROCESSO	AUTO	RESULTADO
0322/09	F28887522	INDEFERIDO
0339/09	F28887345	INDEFERIDO
0340/09	F28887577	INDEFERIDO
0342/09	F28888096	INDEFERIDO
0343/09	F28888444	INDEFERIDO
0345/09	F28887347	INDEFERIDO
0346/09	F28887346	INDEFERIDO
0347/09	F28888041	INDEFERIDO
0348/09	F28887839	INDEFERIDO
0358/09	F28887123	INDEFERIDO
0366/09	F28888604	INDEFERIDO

Publique-se

Barra do Piraí 23 de novembro de 2009.

**Maria. Apª. Castilho
Secretaria**

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 17.353/2009. Objeto: Contratação de

empresa para o fornecimento de Vales Transportes para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro a dezembro de 2010. EMPRESA: SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR. VALOR: R\$ 1.734.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.11.331.0008.2.745 e 20.11.12.361.0006.2.072. Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.01.00.00.00 e 3.3.90.39.01.00.00.00.0000. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 06//01/2010.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
15/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 16.518/2009. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agregado siderúrgico (escória). EMPRESA: MULTSERV LTDA. .VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcional Programática 20.13.04.452.0011.2.033 e Dotação Orçamentária 3.3.90.30.01.00.00.00. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 29//12/2009.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
16/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 17.356/2009. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cartão Rio Card para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro a dezembro de 2010. EMPRESA: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.11.331.0008.2.033 e 20.11.12.361.0006. Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.01.00.00.00 e 3.3.90.39.01.00.00.00.0000. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 29/12/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3201/2009
CONVÊNIO 835/2008-MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 18/01/2010 às 14:00h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO CONVÊNIO 835/2008 do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento da Silva. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
276/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/01/2010 às 10:00h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para de Aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para atender ao programa de atendimento integral à família – PAIF ESTADUAL do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/

2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento da Silva. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2139/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 22/01/2010 às 10:00h, no

site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para de Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O PÓLO DE EMERGÊNCIA; para uso da Secretaria Municipal de Saúde do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento da Silva. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 20/2009
Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas aos programas da
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo nº099/2009

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

QUA	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	4.320 unid	Cesta básica		28,75	R\$ 124.200,00
			Meroa		
		A cesta básica deverá conter:			
1	pct	Arroz tipo 2 – sub-grupo polido/classe longo fino c/ 5kg	Pireola		
2	pct	Feijão seleção eletrônico tipo 1 classe preto c/ 1kg	Giti		
2	pct	Açúcar refinado especial/origem vegetal/sucrose de cana de açúcar c/ 1kg	Cometa		
1	pct	Fubá de milho – 100% natural c/ 1kg	Garfino		
1	pct	Sal de grau alimentício, refinado, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular c/ 1kg	Do Lar		
1	pct	Massa de sémola com ovos c/1kg	Germani		
1	pct	Pó de café torrado e moído / empacotado automaticamente com selo da ABIC c/ 500g	Posito		
1	lit	Óleo de soja vegetal tipo 1 com antioxidante c/ 900 ml	Clarion		
1	unid	concentrado, cor vermelha, teor de fermentação e com validade de 12 meses	Minha Quanta		
1	pct	básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de leitelina de soja	Faville		
1	lata	Salsicha enlatada em conserva pesando 180g	Angio		
1	lata	Sardinha enlatada conservada em óleo pesando 120g	Burgansa		
TOTAL POR EMPRESA			R\$		124.200,00

FAZENDA

EDITAL Nº. 027/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco de Oliveira Cruz, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo C.

Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, a relação de Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Receita Mobiliária no exercício de 2009.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA – ISSQN	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.	INFRAÇÃO
001	Art. 97, Caput E §2º C/C O Art. 148 da LM 379/97 com alterações dadas pelas Leis 616/01 e 712/02
002	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM)
003	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
004	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.

005	Art. 59 C/C Art. 49, III e Art. 46, Inc IV e §§, da LM 379/97 (CTM)
006	
007	
008	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
009	Art. 97, Caput E § 2º C/C O Art. 148 da LM 379/97 com alterações dadas pela LM 616/01 e 712/02.
010	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
011	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
012	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
013	Art. 65, Inc. II, I, Letra D, da LM 379/97 (CTM).
014	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
015	Art. 59 C/C Art. 49, II, da LM 379/97 (CTM)
016	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. II, Inc I, § 1º do DM 096/2005.
017	Art. 50 §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 20 do DM 096/2005.
018	Art. 137, I, "A" da LM 379/97 (CTM).
019	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
020	Art. 137, Inc. II, Alínea "D" da LM 379/97 (CTM).
021	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
022	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
023	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, Inc II, § 2º do DM 096/2005.
024	Art. 137, I, "A" da LM 379/97 (CTM).
025	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
026	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
027	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
028	Art. 59 C/C Art. 49, II e III, da LM 379/97 (CTM).
029	Art. 137, Inc. I, Alínea "A" da LM 379/97 (CTM).
030	Art. 137, Inc. I, Alínea "A" da LM 379/97 (CTM)
031	Art. 46, Caput, Inc. IV C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97 (CTM).
032	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
033	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
034	Art. 49, Inc. III C/C Art. 65, Inc. I da LM 379/97 (CTM).
035	Art. 13, Inc. VIII e 18 da LCF 123/06 (Simples Nacional- Supersimples)
036	Art. 151, VII, da LM 379/97 (CTM).
037	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
038	Art. 137, Inc. I, Alínea "A" da LM 379/97 (CTM).
039	Art. 148, I e II, da LM 379/97 (CTM).
040	Art. 148, I e II, da LM 379/97 (CTM).
041	Art. 148, I e II, da LM 379/97 (CTM).
042	Art. 49, Inc. III e 59 do CTM (LM 379/97 e Alterações Posteriores).
043	Art. 137, Inciso II, Alínea "G" da LM 379/97 (CTM).
044	Art. 49, Incisos II e V e Art. 59 da LM 379/97 (CTM).
045	Art. 46, Caput, Inc. IV C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97 (CTM).
046	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
047	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
048	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, I, E 20, I do DM 096/2005.
049	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, I, E 20, I do DM 096/2005.
050	Art. 49, Inc. III C/C Art. 65, Inc. I da LM 379/97 (CTM)
051	Art. 13, Inc. VIII e 18 da LCF 123/06 (Simples Nacional-Supersimples).

052	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
053	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
054	Art. 49, Inc. III E 59 do CTM (LM/ 379/97 e Alterações Posteriores).
055	Art. 137, I, "A" da LM 379/97 (CTM).
056	Art. 49, Inc. III E 59 do CTM (LM 379/97 e Alterações Posteriores)
057	Art. 46, Caput, Inc. IV, Parte "A" e § 2º, Item 3 C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97.
058	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
059	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
060	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
061	Art. 46, Caput, Inc. IV, Parte "A" § 2º, Item 3 C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97.
062	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
063	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C ART. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
064	Art. 46, Caput, Inc. IV, Parte "A" e § 2º, Item 3 C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97.
065	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 39, §§ 1º e 2º do DM 096/2005.
066	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
067	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
068	Art. 49, Inc. III E 59 do CTM (LM 379/97 e Alterações Posteriores).
069	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 11, Inc. II, § 2º do DM 096/2005.
070	Art. 46, Caput, Inc. IV C/C Art. 49, Inc. I da LM 379/97 (CTM).
071	Art. 49, Inc. III C/C Art. 65, Inc. I da LM 379/97 (CTM).
072	Art. 13, Inc. VIII E 18 da LCF 123/06 (Simples Nacional-Supersimples).
073	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 13 e 14 do DM 096/2005.
074	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
075	Art. 49, Inc. III e 59 do CTM (LM 379/97 e Alterações Posteriores).
076	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 C/C Art. 13 e 14 do DM 096/2005.
077	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, I, e 20, I, do DM 096/2005.
078	Art. 137, I, "A", 136, § 3º, da LM 379/97 (CTM).
079	Art. 50, §§ 1º e 2º do CTM, C/C Art. 5 do DM 096/2005.
080	Art. 50, §§ 1º e 2º do CTM C/C Art. 13 do DM 096/2005.
081	Art. 50, §§ 1º e 2º do CTM C/C Art. 11, II, § 2º do DM 096/2005.
082	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM)
083	Art. 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
084	Art. 49, II e III do CTM, (LM 379/97).
085	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. II, I, do DM 096/2005.
086	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 20, I, do DM 096/2005.
087	Art. 46, I, 59 C/C Art. 49, III, da LM 379/97 (CTM).
088	Art. 49, II e III do CTM (LM 379/97).
089	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, I, do DM 096/2005.
090	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 20, I, do DM 096/2005.
091	Art. 49, II e III do CTM (LM 379/97)
092	Art. 49, II e III C/C Art. 50 § 1º ambos do CTM (LM 379/97).
093	Art. 38, III, VIII, §§ 1º e 2º C/C Art. 49, V do CTM. (LM 379/97)
094	Art. 137, I, "A" da LM 379/97 (CTM).
095	Art. 137, I, "A" da LM 379/97 (CTM).
096	Art. 50, §§ 1º e 2º da LM 379/97 (CTM) C/C Art. 11, I, do DM 096/2005.
097	Art. 137, I, "A", 136, § 3º, da LM 379/97 (CTM).
098	Art. 137, I, "A", 136, § 3º, da LM 379/97 (CTM).

Barra do Pirai, 22 de Dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

EDITAL Nº. 028/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco de Oliveira Cruz, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo C. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, a relação de Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Receita Mobiliária no exercício de 2009.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA – DRM/FE	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.	INFRAÇÃO
001	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
002	Inc. I do Art. 80 e Art. 137, Inc. II, Alínea "I" da LM 379/97
003	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
004	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
005	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
006	Art. 313 da LM 273/95
007	Inc. I do Art. 80 da LM 273/95
008	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
009	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
010	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
011	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
012	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
013	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
014	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
015	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
016	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
017	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
018	Inc. II do Art. 80, LM 379/97 e Art. 313, LM 273/95
019	Art. 313 da LM 273/95.
020	Art. 313 da LM 273/95.
021	Art. 313 da LM 273/95.
022	
023	Art. 8º, Inc I e IV LM 273/95.
024	Art. 313 da LM 273/95.
025	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
026	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
027	Art. 313 da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
028	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
029	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
030	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97
031	Alínea "D" do Inc. I do Art 137 da LM 379/97.
032	Art. 313 da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
033	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
034	Alínea "H", Inciso II, Art. 137 da LM 379/97.
035	Inc. II do Art. 80 da LM 379/97.
036	Art. 313 da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
037	Art. 313 da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
038	Inc. II do Art. 80, da LM 397/97.
039	Art. 313, da LM 273/95.
040	Art. 313 da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
041	Art. 313, da LM 273/95, com nova Redação dada pela LM 615/01.
042	Art. 313 da LM 273/95.
043	Alínea "H", Inc. II, Art. 137 da LM 379/97, com nova Redação dada pelo Art. 38 da LM 616/2001.

Barra do Piraí, 22 de Dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

EDITAL Nº. 029/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foi lavrado o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 073/2009.

REFERÊNCIA: DAM Nº. 20808//2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70.144/2009. DRM/FE

CONTRIBUINTE AUTUADO: W.M.O. COM. ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 07.387.994/0001-90

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$445,22

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não pagamento do débito indicado nos DAM's até o dia 18/01/2010 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 29 de dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	27.691,07	18/12/2009
FPM	438.521,82	18/12/2009
TOAL	466.212,89	

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
ROYALTIES PETRÓLEO	559.429,46	21/12/2009
TOTAL	559.429,46	

Barra do Piraí, 21 de dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FNDE - SAL. EDUC.	139.302,95	22/12/2009
FUNDEB	189.559,84	22/12/2009
TOTAL	328.862,79	

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	129.068,76	29/12/2009
FPM	196.572,31	29/12/2009
FUNDEB	30.195,64	30/12/2009
FPM	438.712,57	30/12/2009
REC. HIDRÍCOS	97.730,21	30/12/2009
TOTAL	833.079,49	

Barra do Piraí, 30 de dezembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

S A Ú D E**PUBLICAÇÃO Nº001/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Componente: BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	833607	10/12/2009	001	000736	000027061X	32.896,35	,00	32.896,35	-	25000650925200973	MUNICIPAL

Bloco: TRANSFERÊNCIAS NÃO REGULAMENTADAS POR BLOCO DE FINANCIAMENTO

Componente: FARMÁCIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834738	24/12/2009	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000651790200963	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	835147	30/12/2009	001	000736	0000270644	310.528,53	,00	310.528,53	-	25000658832200997	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834869	30/12/2009	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000645822200991	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	833260	08/12/2009	001	000736	0000270644	625.833,51	43.844,31	669.677,82	-	25000645578200967	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	833635	10/12/2009	001	000736	0000270628	153.730,50	,00	153.730,50	-	25000649886200961	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834323	23/12/2009	001	000736	0000270628	25.389,00	,00	25.389,00	-	25000656169200996	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834762	28/12/2009	001	000736	0000270628	9.701,21	,00	9.701,21	-	25000649890200920	MUNICIPAL

Triênio no valor de 20% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$98,58

Total da remuneração.....R\$591,48

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2009	834050	16/12/2009	001	000736	0000270628	25.389,00	,00	25.389,00	-	25000649874200937	MUNICIPAL

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o cônjuge)...R\$591,48

Barra do Piraí, 05 de janeiro de 2010.

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0001/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos n.ºs 0001 de 05 de janeiro de 2010 e 17901/2009;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE para JORGE LUIS CARNEIRO, na qualidade de cônjuge, a partir de 08 de dezembro de 2009, por motivo de falecimento da ex-servidora, ROSANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, Matrícula n.º 2930, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$591,48(quinhetos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1558/09, e no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 05 de janeiro de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834186	17/12/2009	001	000736	0000270628	10.600,00	,00	10.600,00	-	25000656173200954	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	834118	17/12/2009	001	000736	0000270628	44.800,00	,00	44.800,00	-	25000656157200961	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia:TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	835381	31/12/2009	001	000736	0000270652	25.980,19	,00	25.980,19	-	25000646342200948	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação/Serviço/Estratégia:AÇÕES ESTABURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
11/2009	833752	14/12/2009	001	000736	0000270652	3.100,23	,00	3.100,23	-	25000649287200948	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de janeiro de 2010.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0001/2010.

Fica fixado em R\$591,48 (quinhetos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para o Sr. JORGE LUIS CARNEIRO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, falecida em 08 de dezembro de 2009, no cargo de MERENDEIRA, Nível 01, Matrícula n.º 2930, de acordo com o Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º

326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1463 de 15/08/08 e, no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 08 de dezembro de 2009, conforme processos administrativos n.ºs 0001 de 05 de janeiro de 2010 e 17901/2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 1463 de 15/08/2008.....R\$492,90

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0002/2010.

Fica fixado em R\$764,00(setecentos e sessenta e quatro reais), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para ELZA APARECIDA MELLO, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, matrícula n° 744, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n° 779 de 14/11/03 e 1558 de 14/08/09 e, no Art. 3° da EC n° 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n°s 0002, de 05/01/2010 e 09564/2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURARIA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09R\$492,90

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$271,10

Total da remuneração.....R\$764,00

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005.....R\$764,00

Total dos proventos.....R\$764,00

Barra do Piraí, 05 de janeiro de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0002/2010

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0002 de 05 de janeiro de 2010 e 09564/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora ELZA APARECIDA MELLO, matrícula n° 744, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$764,00(setecentos e sessenta e quatro reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n° 779 de 14/11/03 e 1558 de 14/08/09 c/c o artigo 3° da EC n° 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de janeiro de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N° 763/2009**

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1° do Decreto n° 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) LUCIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 2249 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal n° 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo n° 17624/2009 a partir de 01/01/10.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

16814/2009	CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/01/10	764/2009
18091/2009	DANIELLA RIBEIRO F.DA COSTA	MEDICA	10 DIAS	16/12/09	765/2009
18089/2009	NORMA SUELY DA SILVA PEREIRA	MEDICA	30 DIAS	21/12/09	766/2009
17982/2009	ALESSANDRA MARIA R.A.DA MOTTA	MEDICA	29 DIAS	08/12/09	768/2009
17985/2009	MARIA REGINA SERTORIO BARBOSA	MEDICA	30 DIAS	19/12/09	769/2009
17983/2009	MARCIA SIMONE AZEVEDO	GESTAÇÃO	120 DIAS	21/12/09	770/2009
18103/2009	SANDRA DOS S.CHAVES JUNQUEIRA	MEDICA	04 DIAS	15/12/09	771/2009
18079/2009	ELVIRA FERNANDES	LIC.GESTAÇÃO	120 DIAS	23/12/09	772/2009
17986/2009	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA	MEDICA	60 DIAS	17/12/09	773/2009
17981/2009	SONIA INES SOUZA FARIAS	MEDICA	05 DIAS	13/12/09	774/2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	N° Portaria
17756/2009	MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	24/11/2009	734/2009
17758/2009	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	LICENÇA MÉDICA	23 DIAS	09/12/2009	735/2009
17759/2009	ROSINEY SOARES RIBEIRO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	20/11/2009	736/2009
18059/2009	LIDIANA NAKABORI BOTELHO	LICENÇA GESTAÇÃO	120 DIAS	01/12/2009	737/2009
18101/2009	MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE	LICENÇA MÉDICA	37 DIAS	25/11/2009	738/2009
18188/2009	MIGUEL ANGELO FERNANDES MACHADO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	30/11/2009	739/2009
18189/2009	VICENTE PAULO BOTELHO	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	16/12/2009	740/2009